



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Sexta-feira • 17 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 1270

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Portaria Nº. 010 de 15 de janeiro de 2020** - Instaura Procedimento administrativo para apurar e acompanhar as questões atinentes aos cuidados com a fauna silvestre e caso de resgates e atropelamentos, no âmbito do Município de Cardeal da Silva e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Portarias



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

PORTARIA Nº. 010 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Instaura Procedimento administrativo para apurar e acompanhar as questões atinentes aos cuidados com a fauna silvestre e caso de resgates e atropelamentos, no âmbito do Município de Cardeal da Silva e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO a necessidade de dá maior visibilidade aos procedimentos de preservação, conservação e resgate da fauna silvestre e ainda a inserção de medidas para a proteção à fauna silvestre em relação a resgate e atropelamentos de animais;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado da Bahia através da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Mata de São João/BA, instaurou Inquérito Civil para apuração e acompanhamento da Fauna Silvestre do resgate e atropelamento dos animais que compõe a área de atuação da Promotoria de Meio Ambiente, conforme Inquérito Civil nº 167.9.213217/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar procedimento administrativo para apurar possível omissão do Poder Público, nas questões atinentes ao cuidado com a fauna silvestre em caso de resgates e atropelamentos, no âmbito do Município de Cardeal da Silva.

Art. 2º A Secretaria de Meio Ambiente do Município deverá tomar todas as medidas administrativas para apuração, levantamento de dados inerentes a resgate de animais, onde deverá emitir laudo de avaliação para apresentação ao Ministério Público Estadual.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

Praça Divina Pastora nº300, Cardeal da Silva – Bahia
CNPJ 14.126.254/0001-65

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Cardeal da Silva, Bahia, 15 de janeiro de 2020.

MARIANE MERCURI DE SANTANA ALMEIDA OLIVEIRA
Prefeita de Cardeal da Silva - BA